



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIVISÃO DE PROJETOS E PESQUISA**

EDITAL ACADÊMICO N° 01129/2017

O Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), no uso de suas atribuições, comunica que, no período de **11 de julho a 30 de agosto de 2017**, estará aberto o prazo para envio de **Projetos de Pesquisa Científica Aplicada (PCA)** a iniciarem-se no ano de 2018.

1. PROPONENTES

1.1 Órgãos do Ministério Público da União (MPU).

1.2 Membros e servidores do MPU em atividade.

2. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA PROPOSIÇÃO

2.1 O arquivo do Projeto de Pesquisa Científica Aplicada (PCA) deverá ser encaminhado no formato *doc* e enviado para o e-mail didorg@escola.mpu.mp.br no período de 11 de julho a 30 de agosto de 2017.

2.2 É de responsabilidade do proponente o envio e a manutenção da formatação do arquivo. A ESMPU não se responsabilizará por arquivos com problemas técnicos.

2.3 O proponente deverá enviar o arquivo com identificação apenas na folha de rosto e se abster de contemplar no projeto dados que permitam identificá-lo, sob pena de desclassificação.

3. ÁREAS GERAIS DE INTERESSE PARA PESQUISA DESTE EDITAL

3.1 Temas de relevante interesse do MPU, cuja pesquisa vise ao aperfeiçoamento e à inovação das ações finalísticas da instituição.

3.2 Serão considerados temas prioritários:

O impacto das reformas trabalhista e previdenciária nos direitos fundamentais.

O Ministério Público e o dever de proteção dos direitos fundamentais.

Estratégias de atuação conjunta dos diversos ramos do Ministério Público da União.

A atuação do Ministério Público em relação às normas de Direito Internacional.

As Forças Armadas e o papel do Ministério Público no contexto do Estado Democrático de Direito.

Ministério Público Resolutivo.

4. REQUISITOS

4.1 A avaliação do PCA pautar-se-á nos seguintes requisitos:

4.1.1 tempestividade de apresentação do projeto;

4.1.2 adesão a uma das áreas de interesse de pesquisa previstas neste edital;

4.1.3 ausência de identificação do proponente, exceto no campo adequado;

4.1.4 atender aos requisitos do roteiro previsto neste edital;

4.1.5 relevância institucional, acadêmica e social do projeto, para a atuação do MPU;

4.1.6 cumprimento pelo pesquisador das responsabilidades assumidas em projetos anteriores;

4.1.7 viabilidade de execução do projeto;

4.1.8 adequação formal do PCA às regras deste edital, da ESMPU e da ABNT;

4.1.9 cooperação técnica com outra entidade científica;

4.1.10 limites orçamentários.

4.2 Cumpridos todos os requisitos, serão admitidos, preferencialmente, os PCAs que prevejam a possibilidade de cooperação técnica com outra entidade, contemplem proposta científica ainda não realizada pela ESMPU e abordem tema indicado como prioritário.

4.3 O PCA, sob pena de desclassificação, deverá conter, minimamente, os seguintes elementos:

4.3.1 capa, com identificação do proponente e do tema;

4.3.2 sumário;

4.3.3 introdução, cujo conteúdo deverá apresentar o tema a ser pesquisado e indicar expressamente o problema de pesquisa;

4.3.4 justificativa;

4.3.5 objetivos;

4.3.6 referencial teórico;

4.3.7 metodologia e técnicas de pesquisas;

4.3.8 cronograma;

4.3.9 estimativa de custos;

4.3.10 equipe de trabalho;

4.3.11 indicação de celebração de acordo de cooperação técnico-científica e/ou contratação de serviços especializados e/ou de apoio;

4.3.12 referências.

4.4 O PCA poderá ter como objeto pesquisas teóricas e/ou empíricas.

4.5 Nenhuma pesquisa que envolva seres humanos se inicia sem previamente aprovada por Comitê de Ética.

4.6 O PCA será executado por: a) orientador; b) pesquisador; c) assistente de pesquisa, se for o caso.

4.7 Todos os integrantes da equipe de pesquisa devem possuir currículo atualizado na plataforma Lattes.

4.8 Um dos integrantes da equipe de pesquisa deverá ter a titulação de doutor.

4.9 O orientador necessariamente será membro ou servidor do MPU, com titulação mínima de mestre ao tempo da apresentação do projeto.

4.10 O pesquisador será preferencialmente membro ou servidor do MPU, com titulação mínima de mestre ao tempo da apresentação do projeto.

4.11 O assistente de pesquisa será preferencialmente membro ou servidor do MPU, no mínimo especialista ou cursando pós-graduação ao tempo da apresentação do projeto.

4.12 Poderá ser celebrado acordo de cooperação técnico-científica e/ou contratados serviços especializados e/ou de apoio para o desenvolvimento das atividades do projeto.

4.13 O PCA terá duração máxima de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser apreciada pelo Conselho Administrativo (CONAD) da ESMPU,

precedido de parecer da Câmara de Desenvolvimento Científico – CDC da ESMPU.

4.14 Junto com o PCA o proponente deverá encaminhar todos os documentos comprobatórios das titulações dos integrantes da equipe de trabalho, bem como o convênio com outra entidade ou declaração desta sobre sua intenção em celebrá-lo.

5. SELEÇÃO

5.1 Os Projetos de PCA, com observância dos requisitos expostos anteriormente, serão avaliados pela CDC e encaminhados ao CONAD para decisão final.

5.2 Não há número máximo de PCAs a serem aprovados. Limites orçamentários poderão restringir projetos, ainda que adequados quanto à forma e ao conteúdo.

6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A relação dos PCAs selecionados será divulgada a partir do dia 21 de setembro de 2017 na página da ESMPU (www.escola.mpu.mp.br).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade do proponente obter ciência dos Regulamentos de Pesquisa Científica Aplicada da ESMPU e da CDC, disponíveis em www.escola.mpu.mp.br.

7.2 A CDC poderá solicitar explicações do projeto ao proponente.

7.3 Os casos omissos serão deliberados pela CDC e pelo CONAD quando da apreciação dos PCAs.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA, Diretor-Geral da ESMPU**, em 11/07/2017, às 14:14 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0020760** e o código CRC **7CE81830**.

